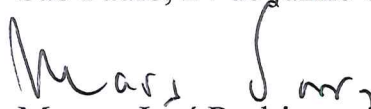




TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

Considerando que Dominique Azevedo Stauffer e Eduardo Ramires Parra efetuaram, em 22/06/2016, o pagamento de R\$ 80.000,00 e R\$ 80.000,00, respectivamente, por meio de depósito em conta corrente (fls. 152/155), referente ao cumprimento das obrigações assumidas nos Termos de Compromisso firmados, determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 24 de junho de 2016.


Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação